

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor  
"João Tatsuro Katsuyama Júnior".

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “**João Tatsuro Katsuyama Júnior**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

João Tatsuro Katsuyama Júnior tem 44 anos, natural de Alto Araguaia, Mato Grosso, é formado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) em medicina, com Especialização - Residência Médica no Hospital Universitário Júlio Müller. Hoje, João Tatsuro atua como Médico Ginecologista e Obstetra, assim como, é empresário no ramo de prestação de serviços médicos.

Na última década dedicou-se à saúde do Estado de Mato Grosso. Atuou como Médico Militar Oficial (1º Tenente) da Marinha do Brasil (Período: Janeiro-2007 até Janeiro-2015), de 2007 a 2013, atuou como Médico Socorrista e Regulador Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 MT).

Ademais, de 2013 a 2015, foi Diretor Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 MT), atuou também de forma direta na realização e organização dos serviços de urgência e emergência com integração dos serviços de saúde públicos e particulares durante a COPA DO MUNDO FIFA 2014.

Atualmente, é médico membro da FORÇA NACIONAL DO SUS (FNSUS) do Ministério da Saúde, tendo participado e integrado o Corpo Clínico Médico nas OLIMPIADAS no RIO DE JANEIRO 2016, com a atuação nos serviços de Urgência e Emergência na abertura dos JOGOS OLÍMPICOS no Estádio do Maracanã.

Por fim, de 2015 a 2020, atuou como Chefe do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Santa Rosa, sendo que atualmente, é Chefe do Serviço de Resgate Médico na Concessão da Duplicação da BR 163/364 da Concessionária Nova Rota do Oeste.



### JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. *Verbis*:

*“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:*

- a) Idoneidade moral;*
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”*

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de março de 2024

**Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**

